

EUROPE
DIRECT

REDE DE INFORMAÇÃO

CENTRO DE
INFORMAÇÃOEUROPE DIRECT
DE SANTARÉM

Newsletter nº17

JUNTOS
DESDE 1957NESTA
EDIÇÃO:

O Tratado Reformador	1
O que é a CIG	4
Agenda	5

A SUA OPINIÃO CONTA

Está disponível, no sítio Internet do Centro Europe Direct, um questionário que tem como objectivo obter uma apreciação sobre os suportes informativos produzidos pelo Centro: Newsletter e Ficha Europa.

Para poder ir ao encontro das expectativas dos nossos leitores, e assim aperfeiçoar os nossos serviços, contamos com a sua colaboração activa.

Queremos conhecer a opinião dos nossos leitores. Os questionários online estão disponíveis em:

<http://europedirect.esgs.pt>

Na Cimeira Europeia de Junho de 2007 os 27 Estados-membros da UE aprovaram um mandato claro e preciso para uma Conferência Intergovernamental (CIG) destinada a finalizar o Tratado Reformador. Foi alcançado acordo político quanto aos principais parâmetros de um acordo final. Após um período de reflexão, de explicação e de debate sobre o futuro da Europa chegou-se a um acordo que põe de parte o conceito institucional, que consistia em revogar todos os Tratados em vigor, substituindo-os por um texto único denominado constituição. Nos próximos meses a CIG deverá transpor esse acordo político para uma forma jurídica. O resultado final será o Tratado Reformador.

A Comissão considera que o mandato conferido à CIG a colocou no bom caminho. O resultado será um novo tratado que reflectirá mais fielmente as novas realidades que se deparam à Europa e que irá aumentar a capacidade de acção da UE, permitindo-lhe assim satisfazer as expectativas dos cidadãos.

O que mudará para os cidadãos com o Tratado Reformador?

O Tratado Reformador visa reforçar a capacidade de acção da UE, mediante o reforço da coerência externa, a obtenção de resultados e de realizações políticas para os cidadãos, assim como a modernização institucional necessária para se poder funcionar numa União com 27 Estados-membros.

O Tratado Reformador permitirá à União Europeia ter uma voz mais activa e mais coerente em matéria de Relações Externas. Permitirá igualmente aos cidadãos europeus beneficiarem mais facilmente de assistência diplomática e consular nas suas deslocações a países terceiros.

O Tratado Reformador visa responder às preocupações manifestadas

pelos cidadãos europeus durante o período de reflexão. O mandato consagra na sua plenitude o compromisso político de encarar o duplo desafio das alterações climáticas e da política energética. Pela primeira vez, os tratados irão contemplar uma secção sobre energia, atribuindo à política da União neste sector os objectivos de assegurar o correcto funcionamento do mercado da energia, nomeadamente do abastecimento energético, e a promoção da eficiência energética e da economia de energia, assim como o desenvolvimento de novas fontes de energia renováveis.

Existem novas possibilidades para tratar as questões transnacionais, por exemplo nos sectores da saúde pública, da protecção civil e do desporto. O Tratado Reformador colocou a liberdade, a justiça e a segurança no centro das suas prioridades. A União Europeia passará a dispor das condições necessárias para combater organizações criminosas que se dedicam ao tráfico de seres humanos, evitar que os requerentes de asilo procurem os países onde é mais fácil consegui-lo, promover acções em matéria de prevenção da criminalidade e ajudar a combater o terrorismo mediante o congelamento de bens e activos. O Tratado Reformador contemplará ainda uma "Cláusula de Solidariedade" enunciando que a União e os seus Estados-membros agirão conjunta e solidariamente caso algum Estado-membro seja alvo de um ataque terrorista ou vítima de catástrofe natural ou de origem humana.

Estas inovações permitirão à União concretizar as suas políticas destinadas a assegurar o crescimento económico e a competitividade, melhorar as condições laborais e sociais, aumentar a segurança pessoal e colectiva, promover um melhor ambiente e melhores condições de saúde, aprofundar a coesão e a soli-

diedade entre Estados-membros, assegurar o progresso científico e tecnológico e ainda aumentar a sua capacidade de intervenção no plano internacional.

O Tratado Reformador criará um enquadramento institucional mais estável, permitindo uma adopção mais rápida e transparente das decisões, que passam a estar sujeitas a um melhor controlo democrático e a observar os princípios enunciados na iniciativa "legislar melhor". Os cidadãos terão um melhor conhecimento de quem é responsável por quê e por que motivo a União Europeia decidiu actuar. Pela primeira vez na história da UE, se um milhão de cidadãos se associarem, poderão solicitar directamente à Comissão que avance com uma determinada iniciativa legislativa.

O Tratado Reformador irá criar um "Super-Estado" Europeu?

Não, o Tratado Reformador não criará um novo "Super-Estado". O Tratado Reformador será um tratado internacional acordado e ratificado por Estados-membros soberanos, onde se reconhece que a União Europeia reflecte a vontade dos Estados-membros e dos seus cidadãos e deriva as suas competências destes Estados.

O Tratado Reformador introduzirá, de facto, algumas inovações institucionais importantes, que irão tornar a UE mais forte e eficaz, mas nunca em detrimento dos Estados-membros. Em primeiro lugar, o essencial das relações entre UE e os Estados-membros permanecerá inalterado, o que significa que qualquer nova alteração substancial dos tratados terá de ser decidida e ratificada por todos os Estados-membros. Em segundo lugar, ficará explicitamente consagrada no tratado a obrigação de a UE respeitar, em todas as suas iniciativas, as



Sobre o tratado Reformador...

- O que muda para os cidadãos com o Tratado Reformador?
- Será criado um “Super-Estado europeu”?
- O que acontece à concorrência livre e não falseada?
- Como será o processo de tomada de decisão?
- Como funciona o novo sistema de votação?
- Como é que a Carta dos Direitos fundamentais vai melhorar os direitos dos cidadãos europeus?
- Como são garantidos os direitos sociais?
- Como são integradas as questões ambientais?
- A Europa terá uma voz mais forte no mundo?

identidades nacionais dos Estados-membros. O Tratado Reformador representará um passo importante para que os cidadãos se apercebam melhor da repartição de competências e os princípios que se lhes aplicam.

O mandato não irá prejudicar a União Europeia, enfraquecendo o seu compromisso em relação à “concorrência livre e não falseada”?

Não. A política da concorrência é fundamental para que o mercado único que beneficia os consumidores funcione eficazmente. Esse compromisso não sairá enfraquecido. Embora os tratados em vigor não sofram alterações, a proposta de consagrar a “concorrência livre e não falseada” como um dos objectivos da União Europeia foi retirada. Este recuo traduz o reconhecimento de que a concorrência não constitui um objectivo em si mesmo, mas apenas um meio para se atingir um determinado objectivo, o que foi posteriormente confirmado por um protocolo juridicamente vinculativo. A Comissária responsável pela Concorrência, Neelie Kroes, sublinhou este facto ao afirmar que a “Comissão Europeia continuará a fazer cumprir as normas da concorrência europeias de forma determinada e equitativa: eliminar os cartéis e os monopólios, pronunciar-se sobre as fusões, controlar os auxílios estatais.”

Irão ser adoptadas mais decisões por maioria qualificada?

A unanimidade continuará a ser necessária numa grande variedade de domínios, nomeadamente a fiscalidade, a política externa, a defesa, a segurança nacional e a cultura. Com base no mandato da CIG, o Tratado Reformador deverá transferir mais de 40 domínios para o regime de votação por maioria qualificada. A UE tem todo o interesse em simplificar o seu processo de tomada de decisão, incluindo no que se refere a questões como a segurança do abastecimento energético e a ajuda humanitária de emergência nas zonas críticas do mundo. Outras alterações a introduzir

(cont.)

dizem respeito a questões relativamente consensuais, como o direito de iniciativa dos cidadãos, a protecção diplomática e consular ou determinados aspectos processuais.

Como funciona o novo sistema de votação?

A votação por maioria qualificada passará a ser efectuada com base no princípio de dupla maioria, segundo o qual qualquer decisão requer o apoio de 55% dos Estados-membros, representando 65% da população da UE. A fim de evitar que um pequeno número de Estados-membros mais populosos impeça a adopção de uma decisão, ficou estipulado que as minorias de bloqueio devem incluir pelo menos quatro Estados-membros.

Para responder às apreensões manifestadas pela Polónia pelo facto de o sistema a desfavorecer relativamente aos outros Estados-membros de maior dimensão, foi alcançado um compromisso no sentido de adiar a introdução do novo sistema para 2014. Durante os três primeiros anos de vigência do sistema de dupla maioria, este será complementado por uma regra adicional permitindo o cálculo dos votos segundo as regras do Tratado de Nice.

O mandato da CIG prevê que o sistema seja complementado por uma decisão do Conselho a adoptar quando o Tratado Reformador entrar em vigor e cujo teor consta de uma declaração anexa à Acta Final da CIG de 2004. Essa decisão reproduz um mecanismo semelhante ao previsto pelo “Compromisso de Ioannina”, que funciona como um compasso de espera em que a decisão é adiada enquanto se procura uma solução para os países que se deparam com dificuldades. Importa referir que o Conselho procura sempre obter o consenso dos Estados-membros e que, por conseguinte, é muito raro proceder a votações.

Que alterações serão introduzidas a nível da Comissão?

O papel e as responsabilidades da Comissão são reafirmados no Tratado Reformador. As competências da Comissão serão alargadas

na área da Justiça, Liberdade e Segurança.

A partir de 2014 a dimensão da Comissão será reduzida. Deixa de existir um Comissário por Estado-membro, passando o número de Comissários a ser de dois terços do número de Estados-membros. A Comissão deverá reflectir satisfatoriamente o âmbito geográfico e demográfico da União.

Os Comissários serão seleccionados por mandatos de cinco anos mediante um sistema de rotação baseado no princípio da igualdade entre os Estados-membros.

O que mudará nas atribuições do Presidente do Conselho Europeu?

O Presidente do Conselho Europeu não desempenhará funções presidenciais como os presidentes norte-americano ou francês. O novo Presidente do Conselho Europeu será designado por um mandato de dois anos e meio, que poderá ser prorrogado uma única vez, em vez dos seis meses actuais. Não disporá de novas competências, mas deverá assegurar maior coerência na gestão das prioridades do Conselho e das suas orientações estratégicas globais. O Presidente do Conselho assegurará igualmente a representação externa da União no âmbito da Política Externa e de Segurança Comum, sem se sobrepôr às funções do futuro Alto Representante. O cargo de Presidente do Conselho Europeu não deverá ser criado antes de 2009. A rotatividade semestral entre os Estados-membros manter-se-á apenas no que se refere à presidência das formações sectoriais do Conselho.

O número de deputados do Parlamento Europeu será alterado?

O Tratado Reformador estabelecerá que o número de membros do Parlamento Europeu não poderá superar 750. O número de deputados por país será fixado no Tratado através de um sistema degressivo proporcional, com um máximo de 96 e um mínimo de 6 deputados por cada país

Como é que a Carta dos Direitos Fundamentais vai melhorar os direitos dos cidadãos europeus? Qual será o seu impacto?

O Tratado Reformador conterà uma referência à Carta dos Direitos Fundamentais enquanto enunciado dos direitos que a Comissão considera que todos os cidadãos devem ter perante as instituições da União e das garantias obrigatórias da União.

Os seis capítulos da carta abrangem os seguintes aspectos: direitos individuais relacionados com a dignidade, liberdades, igualdade, solidariedade, direitos de cidadania e justiça.

As instituições da União têm de respeitar os direitos inscritos na Carta. As mesmas obrigações são aplicáveis os Estados-membros quando aplicam a legislação da União. O Tribunal de Justiça assegura que a Carta é aplicada correctamente.

Tudo isto significa que os cidadãos passarão a ter mais direitos garantidos e uma maior liberdade. Esta incorporação da Carta no Tratado, no entanto, não alarga os poderes da União, como está confirmado nas disposições e numa declaração incluída no mandato da CIG.

O Tratado Reformador enfraquece os direitos sociais?

Não. O Tratado Reformador irá manter os direitos sociais.

Entre os objectivos da União figuram a economia social de mercado altamente competitiva, o pleno emprego e os direitos sociais. A coordenação das políticas económicas e das políticas de emprego dos Estados-membros é uma matéria da competência da União, possibilitando assim a coordenação das políticas sociais dos Estados-membros.

O Tratado Reformador irá conter uma “Cláusula social”, nos termos da qual as questões sociais (promoção de um elevado nível de emprego, protecção social adequada, luta contra a exclusão social, etc) têm de ser tidas em conta quando são definidas e postas em causa em prática todas as políticas.

Os direitos fundamentais também serão reconhecidos no Tratado Reformador através da incorporação de uma referência à Carta dos Direitos Fundamentais que será juridicamente vinculativa. A carta irá conter um capítulo sobre solidarie-

dade, que consagrará vários direitos e princípios directamente aplicáveis no domínio social, tais como o direito à informação e consulta nas empresas, o direito à negociação de acordos colectivos e o direito à acção colectiva, o direito de acesso a serviços de colocação profissional gratuitos, a protecção contra o despedimento sem justa causa e o direito à segurança social e à assistência social, etc.

O Tratado Reformador constitui uma ameaça para os serviços públicos?

Não. O Tratado Reformador irá reconhecê-los como instrumentos indispensáveis para a coesão social e regional.

A carta dos Direitos Fundamentais indica que a União reconhece e respeita o direito de acesso a serviços de interesse económico geral, tal como previsto nas legislações e nas práticas nacionais, de modo a promover a coesão social e territorial da União.

O Tratado Reformador irá referir os serviços de interesse económico geral enquanto “serviços a que todos na União atribuem valor” e o respectivo papel na promoção da coesão social e territorial da União.

Como consequência do importante valor que lhes atribui, o Tratado Reformador irá solicitar à União e aos Estados-membros que se assegurem de que estes serviços funcionem com base em princípios e condições, nomeadamente económicas e financeiras, que lhes permitam desempenhar as suas missões.

Com a finalidade de responder às preocupações manifestadas por alguns Estados-membros, será incluído no Tratado Reformador um Protocolo especial de interpretação desta matéria.

O Tratado Reformador irá manter o que já foi conseguido em matéria ambiental? E terá eficiência na luta contra as alterações climáticas?

Sim, inteiramente. O Tratado Reformador irá consagrar como um dos objectivos da União o desenvolvimento sustentável da Europa com base num elevado nível de protecção e melhoria da qualidade do ambiente. Embora a

ideia do desenvolvimento sustentável não esteja ausente dos actuais tratados, o Tratado Reformador irá reforçar e definir melhor este objectivo. O desenvolvimento sustentável ficará também consagrado como um dos objectivos fundamentais da União nas suas relações com o resto do mundo, o que constitui uma novidade.

O ambiente é uma das áreas de competência partilhada entre a União e os Estados-membros. Quando a União intervém nesta área, visa contribuir para que sejam alcançados alguns objectivos claros: conservar, proteger e melhorar a qualidade do ambiente; proteger a saúde humana; promover a utilização prudente e racional dos recursos naturais; promover medidas ao nível internacional para tratar dos problemas ambientais e regionais e mundiais.

Na sequência do período de reflexão, foi decidido incluir uma referência à necessidade da luta contra as alterações climáticas com medidas ao nível internacional. Consequentemente, o Tratado Reformador deverá contribuir para que seja reforçada a luta contra as alterações climáticas.

Haverá avanços na área da justiça e dos assuntos internos?

Na área da liberdade, segurança e justiça, o Tratado Reformador constituirá um grande passo em frente, uma vez que se passará a recorrer, em quase todas as circunstâncias, ao método comunitário, com papel reforçado do Parlamento Europeu e com votações por maioria qualificada no Conselho da UE, associado a um maior controlo democrático por parte dos Parlamentos Nacionais nas questões relacionadas com a cooperação policial e judiciária em matéria penal. Haverá disposições especiais aplicáveis na Dinamarca, na Irlanda e no Reino Unido.

A Europa terá uma voz forte no mundo?

Sim, esse será sem dúvida um dos aspectos mais importantes do Tratado Reformador.

A maior parte dos artigos relacionados com as Relações Externas nos actuais Tratados serão agrupados num só capítulo no Tratado

Reformador, o que contribuirá para uma melhor legibilidade e coerência e para a consagração de princípios e objectivos comuns da actuação externa da União: democracia, Estado de direito, universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, respeito pela dignidade humana, princípios de igualdade e solidariedade.

O Tratado Reformador irá instituir um Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum, que passará a ser uma nova figura institucional que exercerá dois cargos em simultâneo: o cargo de Alto Representante para a Política Externa e Segurança Comum e o cargo de Vice-Presidente da Comissão. Esta nova função permitirá que os “interesses comuns europeus” sejam promovidos com maior eficácia, havendo também a vantagem de a Política Externa e de Segurança Comum da União passar a ter um “rostro visível”.

O Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum irá ser apoiado por um Serviço Comum, o Serviço Europeu para a Acção Externa, que será composto por funcionários do Conselho da UE, da Comissão Europeia e dos serviços diplomáticos dos Estados-membros.

O Tratado Reformador irá ainda introduzir uma base jurídica específica para a ajuda humanitária, que destaca a aplicação dos princípios do direito internacional e da imparcialidade, neutralidade e não-discriminação, e um artigo que preverá a criação do Corpo Europeu de Voluntários para a Ajuda Humanitária.

Qual será a missão do Alto Representante para a Política Externa e de Segurança Comum?

Embora se tenha chegado a prever a criação de um lugar de “Ministro dos Negócios Estrangeiros da UE”, a solução acordada acabou por ser a de haver um Alto Representante para a Política Externa e de

Segurança Comum, que será simultaneamente Vice-Presidente da Comissão e Presidente do Conselho “Assuntos Gerais e Relações Externas”.

A CIG irá acordar em que a criação deste lugar não afectará “as actuais responsabilidades dos Estados-membros na formulação e condução das respectivas políticas externas, nem nas respectivas representações nacionais em países terceiros e nas organizações internacionais”.

O que é que o Tratado Reformador irá significar para a política comercial?

O Tratado Reformador irá alargar o alcance da política comercial da UE, passando a incluir todos os investimentos directos provenientes do exterior nas competências exclusivas da União. Os acordos de transportes mantêm-se fora do campo de aplicação da política comercial da UE.

No que diz respeito ao processo de tomada de decisões, o Tratado Reformador irá simplificar a actual redacção que consta dos Tratados. A votação por maioria qualificada será a regra geral, mas será necessária a unanimidade sempre que um acordo comercial contenha cláusulas que o exijam. A votação por maioria qualificada não será aplicável aos acordos sobre comércio de serviços culturais e audiovisuais (sempre que tais acordos impliquem o risco de prejudicar a diversidade linguística e cultural da União) e aos acordos nas áreas dos serviços da segurança social, da educação e da saúde (por risco de perturbar gravemente a organização nacional desses serviços).

O Tratado Reformador irá reforçar o controlo parlamentar da política comercial da UE, bem como o papel do Parlamento Europeu.

O novo Tratado poderá ajudar os países que precisam de cooperação para o desenvolvimento e de ajuda

humanitária?

O Tratado Reformador irá introduzir uma base jurídica para a ajuda humanitária, que destaca a especificidade desta política e a aplicação dos princípios do direito humanitário internacional, especialmente a imparcialidade e a não-discriminação.

O Tratado Reformador irá afirmar claramente que a redução e a erradicação da pobreza constitui um objectivo primordial da política de cooperação para o desenvolvimento da União. Este objectivo tem de ser respeitado sempre que a União põe em prática políticas que podem afectar os países em desenvolvimento, o que significa também que a cooperação para o desenvolvimento é uma política autónoma e não uma vertente acessória da Política Externa e de Segurança Comum.

Nos casos em que seja necessária uma ajuda financeira de emergência, o Conselho pode agir por maioria qualificada mediante proposta da Comissão, o que deverá significar maior rapidez na disponibilização dos meios financeiros necessários.

O Tratado Reformador irá consagrar a cooperação para o desenvolvimento e a ajuda humanitária como “competências paralelas partilhadas”, o que significa que a União terá nesta matéria uma política autónoma, que não impedirá os Estados-membros de exercerem as suas competências nem remeterá a política da União para um estatuto meramente “complementar” das políticas dos Estados-membros.

Quando entrará em vigor o novo Tratado Reformador?

Espera-se que venha a haver um acordo final sobre o texto no Conselho Europeu informal de Outubro de 2007, de modo que o processo de ratificação nos 27 países possa estar concluído antes das eleições europeias de 2009.

O que é a Conferência Intergovernamental (CIG)?

A expressão “conferência intergovernamental” é utilizada para descrever o processo de negociação entre os governos dos Estados-membros tendo em vista a alteração dos Tratados. É um procedimento especial, diferente das discussões que ocorrem normalmente no âmbito do Conselho.

O procedimento aplicável à CIG está previsto no artigo 48º do Tratado da União Europeia.

As conferências intergovernamentais são convocadas, por iniciativa de um Estado-membro, ou da Comissão, pelo Conselho de Ministros deliberando por maioria simples (após consulta do Parla-

mento Europeu e, se necessário, da Comissão). Se se tratar de alterações institucionais no domínio monetário, será igualmente consultado o Banco Central Europeu.

Os preparativos para o mandato da actual CIG foram efectuados por um grupo de organismos (pontos focais nacionais) de cada Estado-membro, pela Comissão e pelo Parlamento Europeu, sob a responsabilidade da presidência alemã.

A CIG de 2007 será substancialmente diferente das que a antecederam. No passado, as CIG receberam um mandato que, embora definindo o âmbito das



negociações, lhes deixava uma grande margem para negociação. O mandato acordado em Julho último é extremamente preciso e detalhado, ao ponto de definir a própria linguagem que deve ser utilizado no Tratado. A CIG, que iniciou a 23-24 de Julho, procurará converter o acordo político sobre o mandato da CIG num “Tratado Reformador” destinado a alterar o Tratado da União Europeia e o Tratado que institui a Comunidade Europeia.

Por que razão deve a Comissão Europeia emitir um parecer?

Nos termos do artigo 48º do Tratado da União Europeia, a Comissão deve emitir um parecer sobre a CIG proposta. Neste caso, constitui uma mera formalidade, pois a Comissão subscreve plenamente o acordo político alcançado no Conselho Europeu de 21-22 de Junho de 2007.

Quem representará a Comissão na CIG?

A Comissão será representada pelo Presidente Durão Barroso no Conselho Europeu e pela Vice-Presidente Margot Wallström quando o Conselho “Assuntos Gerais” debater a CIG. Estes serão assistidos pelos respectivos Chefes de Gabinete, João Vale de Almeida e Christian Leffler, bem como pelo Director-Geral do Serviço Jurídico, Michel Petite.

Quais foram as CIG anteriores?

As conferências intergovernamentais anteriores mais importantes dos últimos anos deram origem aos seguintes tratados:

- Acto único Europeu (1986): introduziu as alterações necessárias para a conclusão do mercado interno em 1 de Janeiro de 1993.

- Tratado de Maastricht (1992): o Tratado da União Europeia foi negociado em duas conferências intergovernamentais distintas: uma sobre a união económica e monetária (UEM) e a outra sobre a união política, que veio a instituir a Política Externa e de Segurança Comum (PESC) e a cooperação no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI).

- Tratado de Amesterdão (1997): este trabalho resultou da CIG lançada duran-

te o Conselho Europeu de Turim, de Março de 1996. A missão desta conferência intergovernamental consistiu em rever as disposições do Tratado de Maastricht cuja aplicação era problemática e em preparar o futuro alargamento da UE

- Tratado de Nice (2001): a última CIG foi lançada em Fevereiro de 2000 para solucionar questões não resolvidas pelo Tratado de Amesterdão, designadamente a dimensão e a composição da Comissão Europeia, a ponderação dos votos no Conselho de Ministros, o eventual alargamento da votação por maioria qualificada no âmbito do Conselho e o aprofundamento da cooperação - esta última acrescentada durante o Conselho Europeu de Santa Maria da Feira, de Junho de 2000.

- Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa (2004).

Pode um Estado-membro reabrir a discussão de uma questão durante a CIG?

O mandato da CIG e as conclusões do Conselho Europeu constituem acordos políticos que foram subscritos por todos os Estados-membros. Do ponto de vista estritamente jurídico, os Estados-membros podem, em qualquer altura durante a conferência intergovernamental, suscitar qualquer questão, mas o princípio da “boa fé” implica que a CIG não seja utilizada para reabrir discussões sobre questões que já tenham sido objecto de acordo.

Os Estados-membros terão de aprovar o tratado final por unanimidade?

Todas as alterações aos Tratados constitutivos têm de ser aprovadas por unanimidade.

Por que motivo existem diferenças nos processos nacionais de ratificação do Tratado Reformador?

A escolha do processo de ratificação do Tratado Reformador é da competência dos diferentes Estados-membros, em conformidade com as respectivas normas constitucionais. Essa ratificação pode ser efectuada por aprovação parlamentar e/ou por referendo.

Quando a aprovação é efectuada pelo parlamento, o processo depende da estrutura do Estado e dos parlamentos nacionais; alguns parlamentos são constituídos por uma única câmara (a Grécia, por exemplo), outros por duas câmaras, que terão ambas de se pronunciar sobre o Tratado Reformador (a Alemanha, por exemplo). Em determinados Estados-membros, nomeadamente na Bélgica, o Tratado Reformador terá ainda de ser aprovado pelas assembleias regionais.

Os Estados-membros podem optar igualmente por convocar um referendo. Até à data, a Irlanda foi o único país a anunciar a intenção de optar por essa forma de ratificação.

O que sucede se o Tratado Reformador não for ratificado por todos os Estados-membros?

Para entrar em vigor, o Tratado Reformador precisa de ser ratificado pelos 27 Estados-membros.

O Tratado de Nice, que entrou em vigor em 2003, continuará em vigor até que todos os Estados-membros tenham concluído o processo de ratificação do Tratado Reformador.

Toda a informação sobre o Tratado Reformador e a CIG:

http://ec.europa.eu/commission_barroso/president/focus/jgc/index_pt.htm

http://www.consilium.europa.eu/cms3_fo/showPage.asp?id=1296&lang=pt

AGENDA

Dia Europeu das Línguas—26 Setembro

O Dia Europeu das Línguas vai ser comemorado na segunda-feira, 26 Setembro. Com centenas de actividades a decorrer por toda a Europa, o evento

deste ano vai dar a conhecer os processos criativos que podem ser utilizados no ensino das línguas. Será uma celebração da diversidade linguística da Europa

e um componente importante da campanha destinada a incentivar a aprendizagem das línguas em todo o continente.

Mais informação em:

http://ec.europa.eu/education/policies/lang/awareness/day05_pt.html

Semana Europeia da Mobilidade 16– 22 Setembro

“Ruas para os Cidadãos” será o tema central deste ano para a Semana Europeia da Mobilidade, que decorre em

toda a Europa entre 16 e 22 de Setembro.



Mais informação em:

<http://www.mobilityweek-europe.org/index.php?lang=en>